



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.416

Referenda a Provisão CEPE nº 013/2008, que não deu provimento a recurso interposto contra decisão da PROGRAD, referente a solicitação de matrícula no Curso de Pedagogia (pólo Ipatinga).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realiza da em 06 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 247/2008/UFOP/PROGRAD,

### RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 013/2008, de 31 de julho, que, **ad referendum** deste Conselho, não deu provimento ao recurso interposto pelo candidato **Elcílio Gregório**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, referente a solicitação de matrícula no Curso de Pedagogia (pólo Ipatinga).

Ouro Preto, em 06 de agosto de 2008.

**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente